



11.5.2011

B7-0324/2011 }  
B7-0325/2011 }  
B7-0326/2011 }  
B7-0327/2011 }  
B7-0328/2011 }  
B7-0331/2011 } RC1

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do n.º 5 do artigo 122.º do Regimento

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

GUE/NGL (B7-0324/2011)  
ECR (B7-0325/2011)  
S&D (B7-0326/2011)  
PPE (B7-0327/2011)  
ALDE (B7-0328/2011)  
VERTS/ALE (B7-0331/2011)

sobre a situação no Sri Lanka

**Elmar Brok, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Thomas Mann,  
Cristian Dan Preda, Filip Kaczmarek, Mario Mauro, Michèle Striffler,  
Bernd Posselt, Tunne Kelam, Eija-Riitta Korhola, Monica Luisa Macovei,  
Elena Băsescu, Sari Essayah, Laima Liucija Andrikienė, Dominique Baudis,  
Bogusław Sonik, Agnès Le Brun**  
em nome do Grupo PPE  
**Véronique De Keyser, Ana Gomes, Richard Howitt**  
em nome do Grupo S&D  
**Marietje Schaake, Izaskun Bilbao Barandica, Johannes Cornelis van Baalen,**

RC\867201PT.doc

PE465.612v01-00 }  
PE465.613v01-00 }  
PE465.614v01-00 }  
PE465.615v01-00 }  
PE465.616v01-00 }  
PE465.619v01-00 } RC1

**Ramon Tremosa i Balcells, Kristiina Ojuland, Sarah Ludford, Marielle De Sarnez, Alexandra Thein, Norica Nicolai, Jelko Kacin**

em nome do Grupo ALDE

**Geoffrey Van Orden, Charles Tannock, Jan Zahradil, Ryszard Antoni Legutko, Michał Tomasz Kamiński, Konrad Szymański, Tomasz Piotr Poręba**

em nome do Grupo ECR

**Heidi Hautala, Karima Delli, Raúl Romeva i Rueda, Frieda Brepoels**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Marie-Christine Vergiat**

em nome do Grupo GUE/NGL

RC\867201PT.doc

PE465.612v01-00 }  
PE465.613v01-00 }  
PE465.614v01-00 }  
PE465.615v01-00 }  
PE465.616v01-00 }  
PE465.619v01-00 } RC1

**PT**

## Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Sri Lanka

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o relatório do Grupo de Assesores do Secretário-Geral sobre Responsabilização no Sri Lanka, de 31 de Março de 2011,
  - Tendo em conta a Declaração do Secretário-Geral da ONU, de 25 de Abril de 2011, sobre a publicação do relatório do Grupo de Assesores sobre Responsabilização no Sri Lanka,
  - Tendo em conta as Convenções de que o Sri Lanka é parte, que o obrigam a investigar as alegadas violações do direito humanitário internacional e dos direitos humanos e a punir os responsáveis,
  - Tendo em conta a Declaração da Alta Representante/Vice-Presidente da Comissão, em nome da União Europeia, de 1 de Julho de 2010, sobre a nomeação de um Grupo de Assesores da ONU sobre questões de responsabilização no Sri Lanka,
  - Tendo em conta a Declaração da Alta Representante/Vice-Presidente da Comissão, em nome da União Europeia, de 10 de Maio de 2011, sobre o Relatório do Grupo de Assesores do Secretário-Geral da ONU sobre Responsabilização no Sri Lanka,
  - Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre o Sri Lanka, nomeadamente as de 4 de Fevereiro de 2009<sup>1</sup>, 12 de Março de 2009<sup>2</sup> e 23 de Outubro de 2009<sup>3</sup>,
  - Tendo em conta o Segundo Protocolo Adicional à Quarta Convenção de Genebra relativo à Protecção das Vítimas dos Conflitos Armados Não Internacionais,
  - Tendo em conta n.º 5 do artigo 122.º do seu Regimento,
- A. Considerando que, em Maio de 2009, chegou ao fim o prolongado conflito no Sri Lanka com a capitulação dos Tigres de Libertação da Pátria Tamil (LTTE) e a morte de seu líder; que o conflito transformou um grande número de cidadãos do Sri Lanka em pessoas deslocadas internamente, que vivem principalmente no norte do país,
- B. Considerando que se calcula que, nos últimos meses do conflito, os intensos combates em áreas civis provocaram milhares de mortes e feridos entre os civis,
- C. Considerando que, em 23 de Maio de 2009, durante uma visita de Ban Ki-moon ao Sri Lanka logo após o final do conflito, o Presidente Mahinda Rajapaksa e Ban Ki-moon emitiram uma declaração conjunta na qual o Secretário-Geral da ONU sublinhou a importância de um processo de responsabilização e o Governo do Sri Lanka declarou que irá tomar medidas para

---

<sup>1</sup> JO C67 E, 18.3.2010, p. 141.

<sup>2</sup> JO C87 E, 1.4.2010, p. 127.

<sup>3</sup> JO C265 E, 30.9.2010, p. 29.

averiguar as acusações de violações das leis da guerra,

- D. Considerando que, em 15 de Maio de 2010, o Governo do Sri Lanka instituiu uma Comissão das Lições Aprendidas e Reconciliação (LLRC) para a qual nomeou oito membros com a missão de averiguar os acontecimentos no Sri Lanka entre Fevereiro de 2002 e Maio de 2009, com o objectivo de garantir a responsabilização, a justiça e a reconciliação no Sri Lanka,
- E. Considerando que, em 22 de Junho de 2010, o Secretário-Geral da ONU anunciou a nomeação de um Grupo de Assesores para o aconselhar sobre a questão da responsabilização pelas alegadas violações do direito humanitário internacional e dos direitos humanos durante as etapas finais do conflito no Sri Lanka,
- F. Considerando que o relatório da ONU, publicado em 25 de Abril de 2011, constatou alegações credíveis de que quer as forças do governo quer os LTTE conduziram operações militares "com flagrante desrespeito pela protecção, os direitos, o bem-estar e as vidas dos civis e não respeitaram as normas do direito internacional ",
- G. Considerando que a comunidade internacional, na fase final do conflito, solicitou repetidamente ao Governo do Sri Lanka que permitisse a observadores internacionais a entrada no país, a fim de monitorizar a situação humanitária da população civil afectada pelo conflito,
- H. Considerando que o Grupo de Assesores concluiu que "os esforços do Sri Lanka, cerca de dois anos após o fim da guerra, ficam dramaticamente aquém dos padrões internacionais em matéria de prestação de contas",
1. Manifesta a sua preocupação com a gravidade das alegações contidas no relatório das Nações Unidas; sublinha que estas alegações, sobretudo a questão da responsabilidade que levantam, devem ser devidamente tratadas antes que se possa obter uma reconciliação duradoura no Sri Lanka;
  2. Reconhece que o Grupo de Assesores constatou "alegações credíveis que, se comprovadas, indicariam que tanto o Governo do Sri Lanka como os LTTE cometeram toda uma série de violações graves do direito internacional humanitário e dos direitos humanos, algumas das quais constituíam crimes de guerra e crimes contra a humanidade ";
  3. Congratula-se com a iniciativa do Secretário-Geral das Nações Unidas de nomear o Grupo de Assesores sobre Responsabilização no Sri Lanka para examinar as alegadas violações do direito internacional humanitário e dos direitos humanos durante a fase final do conflito armado;
  4. Aplauda a decisão de Ban Ki-moon de publicar o relatório em 25 de Abril de 2011;
  5. Salaria que o compromisso em matéria de direitos humanos e responsabilização foi um ponto-chave da Declaração Conjunta emitida pelo Presidente do Sri Lanka e pelo Secretário-

RC\867201PT.doc

PE465.612v01-00 }  
PE465.613v01-00 }  
PE465.614v01-00 }  
PE465.615v01-00 }  
PE465.616v01-00 }  
PE465.619v01-00 } RC1

Geral, em 23 de Maio de 2009;

6. Congratula-se com a decisão do Secretário-Geral da ONU de responder positivamente à recomendação do Grupo de Assesores para uma revisão das acções da ONU sobre a implementação dos seus mandatos humanitários e de protecção durante a guerra no Sri Lanka, especialmente nas últimas fases do conflito; observa que o Grupo de Assesores recomendou ao Secretário-Geral que proceda imediatamente ao estabelecimento de um mecanismo internacional independente, mas indica também que tal vai exigir o consentimento do país de acolhimento ou uma decisão dos Estados-Membros através de um fórum intergovernamental adequado;
7. Considera que, no interesse da justiça e da reconciliação no Sri Lanka, as alegações contidas no relatório do Grupo de Assesores das Nações Unidas exigem uma investigação completa, imparcial e transparente; encoraja o Governo do Sri Lanka a responder de forma construtiva às recomendações feitas pelo Grupo de Assesores;
8. Está profundamente preocupado com a inquietante falta de independência do poder judicial, que poderia desempenhar um papel complementar de um órgão independente de investigação; exorta o governo do Sri Lanka a garantir uma justiça reparadora e retributiva;
9. Apela ao Governo do Sri Lanka para que, no respeito das suas obrigações internacionais e com vista a melhorar o seu processo nacional de responsabilização, contribua para os esforços realizados no sentido de uma reconciliação geral;
10. Reconhece, neste contexto, que o Governo do Sri Lanka estabeleceu uma Comissão das Lições Aprendidas e Reconciliação (LLRC); insta a LLRC a levar seriamente em conta o relatório da ONU; assinala que a LLRC está habilitada a pedir ao Procurador-Geral do Sri Lanka que inicie processos penais com base nas suas conclusões;
11. Pede a responsabilização tanto dos LTTE como do Governo do Sri Lanka por alegadas violações do direito internacional humanitário e dos direitos humanos;
12. Insta o governo do Sri Lanka a aplicar as recomendações do Grupo de Assesores, começando com as "medidas imediatas", que incluem o início imediato de verdadeiras investigações às violações do direito internacional humanitário e dos direitos humanos alegadamente cometidas por ambas as partes envolvidas no conflito armado;
13. Convida a Alta Representante/Vice-Presidente da Comissão, o Conselho e a Comissão a apoiar os esforços para reforçar o processo de responsabilização no Sri Lanka e a apoiar o relatório das Nações Unidas;
14. Insta o governo do Sri Lanka a ser pró-activo na abordagem dos verdadeiros problemas políticos, económicos e sociais e os interesses dos seus cidadãos Tamil; por conseguinte, insta o Governo do Sri Lanka a tomar medidas enérgicas em termos de descentralização política e a encorajar o recrutamento de cidadãos Tamil para os serviços governamentais e as forças policiais e armadas, de modo que os povos tamil se sintam seguros e reconheçam a derrota do LTTE como uma libertação e tenham esperança num futuro brilhante e próspero,

em igualdade de condições com os seus concidadãos cingaleses;

15. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Alta Representante/Vice-Presidente da Comissão, à Comissão, aos Governos e Parlamentos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e ao Presidente, Governo e Parlamento do Sri Lanka.

RC\867201PT.doc

PE465.612v01-00 }  
PE465.613v01-00 }  
PE465.614v01-00 }  
PE465.615v01-00 }  
PE465.616v01-00 }  
PE465.619v01-00 } RC1

**PT**